

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CGM Nº 231/2022

EMENTA: PR2022.10/CLHO-04841 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DAS UBS, UPA, CAPS E SAMU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INTERESSADO: SEMUS. PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo **PR2022.10/CLHO-04841**, interessado: **SEMUS**, cujo objeto **contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo hospitalar das UBS, UPA, CAPS e SAMU, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2022.10/CLHO-04841**;
- MEMO/SEMUS/2022 - Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a especificação da demanda e justificativa;
- Solicitação de Cotação de Preços;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Propostas de Preços;
- Planilha de média de preços;
- Indicação do recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Justificativa da contratação;
- Documentos da empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA:
 - CNPJ: 12.710.740/0001-09;
 - Alteração de Contrato Social;
 - Documento de Identidade dos Sócios;
 - Atestado de Capacidade Técnica;
 - Certidão de acervo técnico;
 - Balanço Patrimonial;
 - Comprovante de Inscrição Estadual;
 - Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União autenticada e com validade até 12/12/2022;
 - Certidão de situação fiscal e tributária autenticada e com validade até 02/12/2022;
 - Certidão quanto a dívida ativa do estado autenticada e com validade até 01/12/2022;
 - Certidão conjunta positiva com efeito negativa e da dívida ativa do município autenticada com validade até 08/12/2022;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas autenticada e com validade até 19/04/2023;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF autenticada e com validade até 09/12/2022;
 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial com validade até 29/11/2022.
- Minuta do Contrato;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Termo de Referência;
- Parecer Jurídico nº 139/2022 opinando favoravelmente à contratação direta através de dispensa.
- Ratificação de dispensa;
- Revogação de ratificação;
- Nova minuta contratual;
- Parecer Jurídico nº 0004/2022 opinando favoravelmente à contratação direta através de dispensa;



III - CONCLUSÃO

**CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

Em face ao exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual contratação direta por dispensa, desde que sejam promovidas as atualizações e novas autenticações das certidões de regularidade fiscal/trabalhistas que se encontram vencidas.

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis de ratificação, publicações nos termos e prazos definidos pela legislação vigente e demais procedimentos contratuais.

É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.

Coelho Neto – MA, 12 de dezembro de 2022



Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA